



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
1.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS
Avenida Candido Hartmann, n.º 590 Telefone: 3561-7950

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, dirigi-me à Rua Jacuizenho 1232 Muçis, Curitiba-RS em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de vossa excelência, nos autos sob nº 0000608-87.2012.8.16.0185, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executado(a) Z & F Eventos Ltda.

após as formalidades legais, passo a proceder à **PENHORA** do seguinte bem:
4 (quatro) lustres de cristal com 20 bocan cada, avaliados em R\$ 12.000,00 (doze mil reais cada) totalizando R\$ 48.000,00.

Avaliando-os em: R\$ 48.000,00
(Quarenta e oito mil reais)
Metodologia utilizada: Novo método de mercado

Em seguida, este bem foi depositado em mãos do(a) Sr.(a) Felipe Ruena Oliveira Aguiar Leite, o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser por ordem expressa da MMª Juíza de Direito do feito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.

1. Oficial de Justiça (Técnico Judiciário – Serviço Externo) [Assinatura]
2. Depositário (CPF: 027528119-18) [Assinatura]